

# CONTRATO Nº 220101-67/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA, domiciliado na Rua 100, nº 25, Vila São João, no município de Bacabal/MA, inscrito no CPF sob o nº 335.659.533-49, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 31.453,79 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br Mo

4



Fls. nº Proc. nº \_220 Rubrica:

materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. UNIE			
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	220	Kg	4,83	1.062,60
2	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	121	Kg	14,75	1.784,75
3	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	132	Kg	7,48	987,36
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	760	Kg	8,02	6.095,20
5	BANANA MAÇÃ	De 1º qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	178	Kg	7,82	1.391,96
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	423	Kg	7,86	3.324,78
7	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel,	1	Kg	6,20	886,60

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.
FIS. 19 1946
Proc. 19 220101 12025
Rubrica: 14

	γ	T				
		transportados em monoblocos plásticos frestados.				
8	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	41	Kg	12,05	494,05
9	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.		Kg	13,22	542,02
10	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	1	Kg	15,00	510,00
13	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1º qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	92	Kg	11,41	1.049,72
14	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	1 1	Kg	5,75	51,75
15	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	769	Kg	5,81	4.467,89
16	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	93	Kg	6,91	642,63
18	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	19	Kg	14,00	266,00
19	MELANCIA	De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.		Kg	3,17	3.423,60
20	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou	78	Kg	13,17	1.027,26

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br





Fis. nº 1747 Proc. nº 220101 2025 Rubrica: 12

						r
		machucados, grau de amadurecimento		•		
		ideal para o consumo.  De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre				
21	PIMENTA DE	de sujidades terrosas. Transportados em	12	Kg	17,15	205,80
	CHEIRO	monoblocos plásticos frestados.			,	200,00
1		De 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho médio, sem				
27	QUIABO	manchas, coloração uniforme e brilho,	20	Kg	21,00	420,00
	<b>(</b> 0.0.2.2	acondicionados em monoblocos plásticos		, ve	21,00	120,00
-		frestados.  De 1 <sup>a</sup> qualidade, folhas e talos verdes,		<del></del>		
		integros, inteiros, coloração (cor verde				
1		escuro), sem manchas, firme e intacta.				
28	VINAGREIRA	Isenta de material terroso, livre de	115	V-	(22)	715 20
20	VINAGREIKA	sujidades, parasitas e larvas. Sem danos	112	Kg	6,22	715,30
		físico. Acondicionados em maços de 200 g				
		e transportados em monoblocos plásticos frestados.				
		Novo, acondicionado em embalagem			<del> </del>	
		transparente plástica, grãos inteiros,				
1		aspecto brilhoso, liso, isento de matéria				
ļ		terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou				
		parasitas e livre de umidade e fragmentos				
20	FEIJÃO COMUM	ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita	11	Va	8,97	98,67
29		recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação	11	Kg	0,97	90,07
		adequado para o consumo, sem sinais de				
		germinação ou resíduos de fertilizantes				
		ou outras substâncias químicas.				
		Embalados em sacos plásticos				
		transparentes.			-	
		Maracujá extra fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem	1			
	MARACINÁ I	física ou mecânica, perfurações e cortes.				<b>47</b> 000
34		Tamanho e coloração uniformes devendo	67	Kg	10,00	670,00
		ser bem desenvolvido. Isento de				
		sujidades, parasitas e larvas.				
	MANGA	Manga rosa selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo				
36	ROSA	de amadurecimento, sem danos	79	Kg	11,52	910,08
		mecânicos e físicos.				
37		Fruta procedente de espécimes vegetais				
		genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o				
		grau máximo no tamanho, aroma e cor da			]	
		espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes				
	GOIABA	permita suportar a manipulação,		Kg	8,89	382,27
		transporte e conservação em condições	4			
		adequadas para o consumo, estar livre de				
		enfermidades, insetos e sujidades, não	ļ			
		estar danificado por qualquer lesão de				
	<u> </u>	origem física ou mecânica que afete a sua	l		<u> </u>	<u> </u>

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

the

A



PREFEIT	URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls.n°	1748
Proc. nº	220101/2025
Rubrica:	(D)

38	PEPINO	aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.  Pepino comum, de 1º qualidade, deverá apresentar coloração verde claro ou escuro, deve apresentar-se com as com as características do cultivar bem definidas. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de	5	Кg	8,70	43,50
		danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.				
		VALOR TOTAL ESTIMADO		-	1	R\$  53,79
trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos				vos		

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

# **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br







PREFEI	URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
FB.n*_	1749
Proc. nº	220101 /2025
Rubrica:	194

particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste:

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública  $N^{\circ}$  001/2025, pela Resolução FNDE n°06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei n° 14.133/21 em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabai - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabai.ma.gov.br The s



PREFEITU	RA MUNICIPAL DE BACABAL •	W
Fis. nº	1750	
Proc. nº _2	20101/2025	
Rubrica:	(A)	
_	V	_

# **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA 28 de março de 2025.

**CONTRATADO:** 

RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA

CPF: 335.659.533-49

DAP/CAF: MA012024.01.001099107CAF

**CONTRATANTE:** 

ROSILDA ÁLVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Blida larvallo da Silva Fanto

CPF: <u>068.014.133-25</u>

NOME: Vivia Sausa de Dima

CPF: 617. 553.933.85



Ao Sr. **RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA**CPF nº 335.659.533-49

Rua 100, nº 25, Vila São João

Bacabal – MA

PREFETURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
FIS. nº 1751
Proc. nº 220101 (2005)
Rudrica: (17)

# **ORDEM DE FORNECIMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ÁLVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 28/03/2005

RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA

CPF: 335.659.533-49



PREFEIT	URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº	
Proc. nº	220101/2025
Rubrica:	

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-67/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-67/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 31.453,79 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS — Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA — Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, <u>98</u>/<u>03</u>/2025

Nome:

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

https://www.bacabal.ma.gov.br

Página 12

28 de março de 2025.

Diário Oficial Volume 1 Rubita: BAC20250401

Proc. nº 220.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA

A partir da assinatura até 31/12/2025, FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. RANIELE NIKELE CANTUÁRIA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

Publicação: 01/04/2025

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-66/2025**

RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES

DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a

CONTRATADA a Sra. RAIMUNDA EVANDI

ALBUQUERQUE DAMASCENO - Produtora. Bacabal (MA),

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-66/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 27.123,15 (vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e quinze centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA -Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-67/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-67/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 31.453,79 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-68/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-68/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RANIELE NIKELE CANTUÁRIA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.239,27 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA:

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-70/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-70/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RITA SOUSA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 30.218,43 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. RITA SOUSA COSTA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-71/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-71/2025, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ROQUE COSME TOMÉ. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 18.768,55 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. ROQUE COSME TOMÉ - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-72/2025**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-72/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ROSENILDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.346,68 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA:

